

**Via Do Passageiro****DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO**

VIACAO JEQUIE CIDADE SOL LTDA

CNPJ:14602189000105

IE:25952359

AVENIDA MARTINIANO BONFIM - CABULA , SALVADOR

Viação: VIACAO JEQUIE CIDADE SOL LTDA

Origem: Salvador, BA - Rodoviária

Destino: Santo Antônio de Jesus, BA

Data: 09/10/2025

SAC:

Classe:  
**CONVENCI  
ONAL**Horário:  
**18:40**Poltrona: 21 Plataforma:  
**B**

Linha: SALVADOR - SANTO ANTONIO DE JESUS VIA BR-101 X

Serviço: 23373-

Mi8yMzM3Myw2MzAsODgwLDYzMCw4ODAsMjAyNS0xMC Prefixo: 270

0wOSwwLGZhbHNILzlwMjUtMTAtMDk=(#(630:880)



Passageiro: Marcos Leandro Cerqueira Barreto  
Documento: 78415632568

Tarifa	60.16
Pedágio	0.00
Taxa de embarque	3.57
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	63.73
Desconto	0.00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>63.73</b>
Forma de pagamento	
Valor pago R\$	63.73
Troco	0.00



BP-e n: 26910521 - Série: 878

Protocolo de autorização:

Data de autorização: 09/10/2025 15:51:51

Consulte pela chave de acesso em:

<https://ope-portal.sefazvirtual.rs.gov.br>  
2925 1014 6021 8900 0105 6387 8026 9105 2114 7060 9064

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 0,00 (0,00%) OUTROS TRIB:R\$ 0,00 (3,65%)

**DIREITOS DO PASSAGEIRO\***

RESOLUÇÃO ANTT N° 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem;

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

**Via Do Motorista****BILHETE DE EMBARQUE**Classe:  
**CONVENCI  
ONAL**

Viação: VIACAO JEQUIE CIDADE SOL LTDA

Origem: Salvador, BA - Rodoviária

Destino: Santo Antônio de Jesus, BA

Data: 09/10/2025

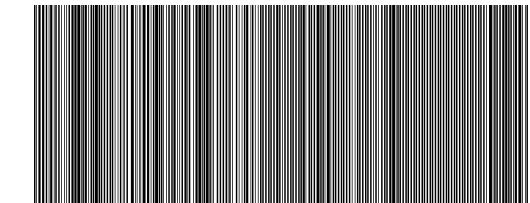
Horário:  
**18:40**

Poltrona: 21

Plataforma:  
**B**

Linha: SALVADOR - SANTO ANTONIO DE JESUS VIA BR-101 X

Serviço: 23373-

Mi8yMzM3Myw2MzAsODgwLDYzMCw4ODAsMjAyNS0xMC Prefixo: 270  
0wOSwwLGZhbHNILzlwMjUtMTAtMDk=(#(630:880)

Use esse documento para embarcar direto

Passageiro: **Marcos Leandro Cerqueira  
Barreto**

Documento: **78415632568**Localizador: **XZADKWR**

Tarifa	60.16
Pedágio	0.00
Taxa de embarque	3.57
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	63.73
Desconto	0.00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>63.73</b>
Forma de pagamento	
Valor pago R\$	63.73
Troco	0.00

